



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

## Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 144.º

[...]

[...]

«(...)

«Artigo 87.º

[...]

1 — A taxa do IRC é de 19 %, exceto nos casos previstos nos números seguintes.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — [...].

8 — [...].

(...)»

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

Hugo Carneiro

Duarte Pacheco

Alexandre Simões

**Nota justificativa:**

É uma prioridade aumentar a competitividade das empresas portuguesas reduzindo a taxa de IRC em 2024 de 21% para 19%. Importa salientar que Portugal é dos 38 países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) o que tem a taxa máxima de IRC mais elevada: 31,5%. A redução da carga fiscal do imposto aumentará a competitividade internacional de Portugal face aos seus concorrentes diretos. A redução preconizada é igualmente essencial para promover a sobrevivência das empresas em maior dificuldade, bem como dos respetivos postos de trabalho.